



VENERÁVEL ORDEM 3ª DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO

Instituída em 1691

CNPJ: 34.232.850/0001-37

Praça da Aclamação, s/nº - CEP 44.300-000 - Cachoeira-Bahia

Cachoeira-BA, 08 de abril de 2024.

Of. No. 011/2024

Do Conselho Administrativo

Ao Exmº Senhor Ver. Laelson Luis Ferreira Bispo

DD. Presidente da Egrégia Câmara Município da Cidade de Cachoeira

N E S T A

A/C

Edis da Egrégia Câmara Município da Cidade de Cachoeira

Prezados (as),

A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, entidade religiosa sem fins lucrativos, vem solicitar a V.Exa. que seja reduzida para **2%** a alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS que incide nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônico (NFS-e) da Prefeitura Municipal de Cachoeira emitidas pela Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo em função das atividades e serviços desenvolvidos em suas instalações - que compreendem a Igreja e Casa de Oração, localizada na Praça da Aclamação, e o Cemitério localizado no Alto do Monte Formoso (Rosarinho).

— A alíquota do ISS cobrada atualmente é de 5% e a solicitação de redução baseia-se principalmente no fato de que as atividades e serviços desenvolvidos nas instalações de nossa instituição se enquadram na **Lista de Serviços sujeitos à alíquota mínima de 2% de ISS, estabelecida no Artigo 1º da LEI MUNICIPAL nº 1.201/2017**, conforme a exposição abaixo:

- LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que “dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências”.

Art. 2º Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Antônio

Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º—O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2ºÉ nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º—A nulidade a que se refere o § 2º—deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.”

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,

SEÇÃO II - DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR no Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: b) templos de qualquer culto;

- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRA 2018

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS, Capítulo I, DO PODER LEGISLATIVO, Seção I - Da Câmara municipal

Art. 29. Compete à Câmara: II - Com a sanção do prefeito, aprovar e deliberar especialmente sobre: g. Isenções de tributos e de outros benefícios fiscais

Art. 49. Somente pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consideram-se aprovados as deliberações sobre: IV - isenção de impostos municipais;

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, Capítulo I, DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Seção II - Das Limitações Do Poder De tributar

Art. 155 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município: V - instituir impostos sobre: b. templos de qualquer culto;

Seção IV - Das Isenções, Anistia e Remissão de Tributos

Art. 158. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, que regule exclusivamente as

Antônio

matérias acima enumeradas, aprovadas por, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara, observado o disposto em Lei Complementar a que se refere à Constituição Federal.

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. As isenções de tributos, concedidas por leis específicas, vigorarão pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que, respectivamente, entraram em vigor.

A solicitação para redução da tarifa acontece em um momento em que a Venerável Ordem Terceira do Carmo passa por grande dificuldade financeira. No ano de 2020, a quantidade de visitantes no Museu e de eventos para aluguel do espaço do claustro, que já era baixa, foi reduzida a zero pela pandemia do COVID-19. Com a suspensão obrigatória de todas as atividades que geravam algum tipo de renda, a instituição ficou sem meios para honrar seus compromissos mensais, pagar seu único funcionário e, principalmente, sem meios para realizar ações mínimas de manutenção no Museu da Igreja e Casa de Oração e no Cemitério, que envolvem serviços muito dispendiosos, pois contemplam acervos e imóveis tombados, que se encontram sob constante fiscalização e vigilância do IPHAN.

A falta de recursos é um problema que antecede o início da minha gestão como Prior, juntamente com o atual Conselho Administrativo, em março de 2018. Na Carta Circular 001/2020 (em anexo) que enviei aos irmãos e irmãs terceiros de nosso sodalício apresentei um quadro da situação que enfrentamos e das medidas tomadas, do qual destaco os itens a seguir:

- existem dívidas relativas à rescisão do contrato de trabalho de nosso único funcionário, que nos comprometemos a honrar assim que for possível a retomada da normalidade no pós-pandemia.
- foi necessário suspender o abastecimento de água, por falta de recursos para o pagamento da conta mensal; solicitamos o corte e o parcelamento das mensalidades em atraso, de maneira que, quando as atividades forem retomadas em 2021, bastará solicitar a religação do fornecimento.
- o prédio do Museu da Igreja e Casa de Oração, que tem quase 331 anos (1691), sofre com graves problemas: goteiras, vegetação no telhado, peças estragadas, desprendimento dos elementos artísticos nas talhas douradas etc. (ver Relatório Fotográfico 1, em anexo) O valor histórico e artístico do imóvel e seu acervo foi reconhecido há 82 anos, com o tombamento nacional em 22 de agosto de 1938, porém, infelizmente, a falta de uma fonte fixa de renda nos impede de avançar na preservação e conservação desse importante patrimônio de nossa Cidade e de nossa Província.
- para tentar reverter esta situação, o Conselho Administrativo tomou algumas medidas com objetivo de aferir renda a partir do patrimônio da Ordem Terceira:
 - . reestruturação do sodalício com alterações parciais do nosso Estatuto, visando dinamizar as atividades da Ordem Terceira.
 - . levantamento dos terrenos foreiros da instituição, há mais de 30 anos esquecidos.

, reativação do Cemitério.

- enquanto aguardamos os frutos deste trabalho, temos um problema urgente a resolver, que é a exterminação imediata dos insetos xilófagos que destroem rapidamente os elementos de madeira policromada que constituem a maior parte dos imóveis e do acervo de nossa instituição.

- Com esta exposição, esperamos ter fornecido justificativas para a concessão da alíquota mínima 2% do ISS na emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônico (NFS-e) da Prefeitura Municipal de Cachoeira, Reiteramos que atividades e serviços desenvolvidos pela Venerável Ordem Terceira do Carmo em suas instalações são exclusivamente voltadas para atividades religiosas, sociais, culturais, e administrativas, visando garantir a manutenção de seu acervo sacro-religioso e de seus imóveis que fazem parte do conjunto urbanístico da Cidade Monumento de Cachoeira.

- Em tempo, aproveitamos esta oportunidade para sugerir que a redução na alíquota do imposto solicitada seja transformada em um projeto de lei que possa ser beneficiar as atividades sociais, culturais e educacionais de outras instituições filantrópicas sem fins lucrativas da nossa cidade.

Confiantes no atendimento de V. Exa. subscrevemo-nos com a expressão do nosso apreço.

Atenciosamente,

Anderson Luis de Jesus Pinto

ANDERSON LUIS DE JESUS PINTO

PRIOR





VENERÁVEL ORDEM 3ª DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO

Instituída em 1691

CNPJ: 34.232.850/0001-37

Praça da Aclamação, s/nº - CEP 44.300-000 - Cachoeira-Bahia

CARTA CIRCULAR Nº. 001/2020

Caros irmãos (a),

Salve Maria!

Peço desculpas pela demora na comunicação sobre a situação da nossa instituição.

A VOTC de Cachoeira está fechada temporariamente por causa da pandemia, em obediência ao Decreto Municipal que visa evitar aglomerações. Estão suspensas todas as atividades religiosas e, também, as atividades no museu.

A seguir apresento, de maneira resumida, alguns eventos relativos à minha gestão:

1. Assumi a posição de Prior pró-tempore em Março de 2018, após a reunião do Conselho Administrativo que contou com a presença do nosso Delegado Provincial e Frei Raymundo para organização da Semana Santa, ocasião em que ocorreu o pedido de afastamento formal do Prior Ir. Antônio Melo. Como fui o segundo colocado na eleição realizada, só assumi como Prior em outubro de 2018, eleito pela assembleia geral. Logo de início me deparei com dois meses de salário atrasados, dívidas relativas a encargos sociais dos priores anteriores e aos pagamentos à contadora.

A primeira atitude que tomei foi reorganizar a parte administrativa da instituição, em seguida, regularizei os salários em atraso do funcionário, providenciei algumas obras para manutenção do prédio da OTC, que já se encontrava com vários problemas estruturais, e, aos poucos, tomei medidas para conservar e recuperar alguns móveis.

Quanto ao Cemitério da OTC, consegui, através de campanhas, angariar fundos para consertar o telhado, os refletores externos e a rede elétrica; reinstalar o sino antigo em uma posição mais alta (para evitar tentativas de furto, como a ocorrida na década de noventa); instalar um vidro no nicho para a imagem de N. Sra. do Carmo restaurada pela Irmã Maria Amor; instalação de grade na porta lateral para reforço da segurança; instalação de passadeiras e trancas e diversos cadeados nas portas da capela, tendo em vista os vários

arrombamentos ocorridos (conforme os relatos nos boletins de ocorrências); restauração do mobiliário antigo que estava bastante deteriorado. Além disso, no ano passado reativamos a capela com a Missa no dia de finados, dia 2 de novembro, um grande acontecimento, pois desde a reforma realizada pelo IPHAN em 2010, a capela não havia sido visitada pelos irmãos, a não ser para realização de capina e limpeza mensal, que ocorria de maneira irregular; verificamos que alguns nunca haviam sequer entrado no Cemitério da OTC.

2. Infelizmente, em virtude da difícil situação financeira em que se encontra a Ordem Terceira, tivemos que dispensar nosso único funcionário, como já era previsto. Com o fechamento da instituição em virtude da pandemia, concluímos que teríamos apenas gastos, sem possibilidade de obter nenhuma receita para cobrir o salário do funcionário. Fizemos um acordo, registrado em uma declaração por escrito, para que os custos da rescisão contratual se adequassem às possibilidades da instituição, assim, o dinheiro que tínhamos em caixa foi usado para pagar a multa de 40% (mais de dois mil reais) para garantir que o funcionário tivesse acesso ao FGTS e ao seguro desemprego. Pagamos a metade do salário de março, por meio de transferência bancária, utilizando as doações de um devoto do Senhor dos Passos de Catu e dos Irmãos Raimundinho e Luzia, que reverteram para nossa instituição o dinheiro da compra das flores que geralmente ofertam ao Senhor dos Passos e a Nossa Senhora das Dores, já que o banco não estava funcionando para pagamento presencial. Agora, precisamos arranjar recursos para pagar o restante do salário do funcionário, a multa rescisória e os encargos sociais relativos à minha gestão (lembrando que já paguei o débito relativo a outras gestões).

3. Na verdade, começamos o ano de 2020 sem nenhuma renda e a renda obtida com as visitas ao museu já não vinha sendo suficiente para manter o funcionário. Com o problema da pandemia, a situação se agravou, pois todas as visitas turísticas e os eventos previstos para esse ano foram cancelados e não há perspectiva de entrada de recursos. A situação só não é pior porque a prefeitura paga os gastos com a energia elétrica e D. Mabel, vendo a situação difícil em que eu me encontrava, decidiu ajudar e vem pagando a conta de água desde Julho de 2018 até hoje.

Resumidamente, a Ordem Terceira enfrenta as seguintes dificuldades:

- falta de uma renda fixa mensal
- a renda obtida com o aluguel das instalações da Ordem Terceira para realização de eventos é muito irregular. Os eventos geralmente se concentram no fim do ano (formaturas), o que acaba coincidindo com o aumento das despesas com o funcionário (décimo-terceiro, férias etc.).
- o valor cobrado para locação das instalações da instituição é muito baixo - entre R\$500,00 a R\$700,00 - que ainda precisa cobrir o gasto com a contratação de uma pessoa que tome conta do prédio durante os eventos - R\$100,00 -, além de outros gastos relativos à manutenção do local para viabilização dos eventos.
- o baixo valor cobrado impossibilita que as instalações da Ordem Terceira sejam alugadas para realizações de casamentos, pois os custos da instituição para realizar a limpeza do local simplesmente não compensa a renda aferida com o aluguel.

- falta de recursos financeiros para realização de obras de manutenção urgentes:

. eliminação das goteiras na Igreja da OTC, surgidas com as recentes chuvas. Na Igreja, o problema é acima no forro e a água está caindo em cima do altar lateral de Santo Esperidião; outras goteiras maiores foram encontradas no teto da sala localizada sobre o cemitério anexo à Igreja e na varanda superior.

. eliminação de cupins que infestam toda a estrutura da igreja, forros e sacristia, principalmente no Altar Mor, e no Claustro. Por se tratar de monumento tombado, o uso de cupinicida deve ser feito por profissional/empresa especializada. Para este serviço já temos dois orçamentos que giram em torno de três mil reais.

. substituição de peças de madeira apodrecidas, no claustro e acima do forro da Igreja e anexos. Uma das peças terá que ser feita sob medida e foi orçada em R\$1.400,00 (material: R\$800,00 + mão de obra: R\$600,00)

4. Na busca por uma solução para este quadro de "falência" constatei que a instituição poderia estar em melhor situação se não fosse tão dependente dos eventos e do turismo e tirasse proveito do patrimônio que possui, atualmente esquecido: o Cemitério da Ordem Terceira e terrenos foreiros. Com o objetivo de garantir novas fontes de renda resolvi buscar os meios para resgatar e tornar útil este patrimônio. Para isso, abri na prefeitura em março/2019 dois processos: para regularização fundiária dos terrenos foreiros (há mais de 20 anos abandonados pela instituição) e para a reativação do Cemitério, que apesar de reformado em 2010 pelo Iphan, foi abandonado pela OTC e se encontrava em péssimo estado.

A regularização dos terrenos foreiros de propriedade da OTC exige um árduo trabalho de pesquisa no cartório para tentar realizar a REURB e voltar a receber pagamentos dos foreiros e laudêmio. Iniciei a pesquisa em novembro de 2019 e estou em vias de terminar, mas, infelizmente, o prosseguimento do processo de regularização será prejudicado pela pandemia, termos que aguardar.

A reativação do Cemitério da OTC é também um processo trabalhoso, que enfrenta a dificuldade da falta de legislação municipal específica, por isso, venho mantendo contato com a Vigilância Sanitária e a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, inclusive na esfera estadual, para esclarecer os critérios para reativação de um cemitério existente. É certo que há a necessidade de uma licença ambiental e já enviei alguns relatórios para tentar agilizar o andamento do processo; no momento estou aguardando as respostas dos órgãos responsáveis e elaborando um relatório técnico para o IPHAN, uma vez que também será necessária uma autorização do órgão, já que o Cemitério está inserido em área tombada. Paralelamente estou trabalhando para constituir uma parceria com a Santa Casa de Misericórdia, que me forneceu modelos de documentos utilizados para controle/registro de enterramentos, além de orientações sobre o funcionamento e administração do cemitério. Para tanto, realizei um levantamento nos arquivos da OTC e localizei os antigos livros de registros óbitos e guias de sepultamentos, que são documentos importantes para a gestão do Cemitério e de sua memória.

De um total de 60 carneiros existentes no Cemitério da OTC, 50 estão disponíveis e 10 estão ocupados ou são de uso perpétuo. Já temos um Projeto para adequação/reforma do espaço do Cemitério que amplia a oferta de locais de enterramento. Assim que tivermos as autorizações necessárias (prefeitura, IPHAN, etc.) poderemos realizar a obra. Infelizmente, por causa das eleições, noto uma falta de interesse do poder público municipal.

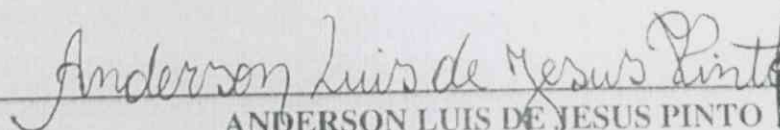
5. Atualmente, em virtude da pandemia, apenas a parte administrativa está funcionando: eu, a secretária/tesoureira e o os membros do Conselho Administrativo estamos trabalhando a partir de nossas casas e realizando contatos por meio de telefone, WhatsApp e e-mail. Contatos pessoais ocorrem somente quando há necessidade de assinatura de algum documento, neste caso, vou pessoalmente coletar as assinaturas. Para evitar sair de casa, trouxe para casa todas as documentações necessárias para o trabalho de prestação de contas e para os processos em andamento. Vou à instituição uma ou duas vezes por semana para verificar questões de segurança e visito Frei Raymundo para saber de alguma informação.

Neste período enviei ofícios para prefeitura solicitando a limpeza do jardim da OTC e do Cemitério; providenciei o conserto de dois postes quebrados na frente do jardim (instalei a fiação e a prefeitura cuidou da parte elétrica até a lâmpada) e das câmeras de segurança (das 8 existentes, 5 não estavam funcionando e a última revisão havia sido feita por mim em 2018). São medidas de segurança importantes, pois a vegetação alta e a falta de iluminação atraem vândalos e usuários de drogas.

Finalmente, ressalto que todas as atividades relatadas foram discutidas e aprovadas pelo Conselho administrativo da OTC. Tenho trabalhado muito pela nossa instituição, mas a situação é muito delicada, faço o que posso para sensibilizar os órgãos públicos e também, os irmãos e irmãs da OTC, mas a ajuda tem sido muito limitada.

Ao fim deste resumo, reafirmo que estou sempre à disposição para esclarecimentos. Peço diariamente a Deus que interceda por nós para que essa pandemia chegue ao fim.

Cachoeira-BA, 27 de agosto de 2020.


ANDERSON LUIS DE JESUS PINTO
PRIOR

